

**Ofício nº40/2025.**

**A Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Tauá.**

Venho através do presente, solicitar que seja providenciado o devido processo Administrativo, com vista para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAV. STA. RITA DE CÁSSIA N/S BAIRRO CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Tauá/PA.

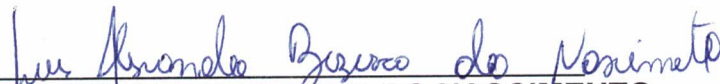
Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois, sem acarretar prejuízos à população.

Segue anexo DFD, Laudo do Engenheiro, Declaração de Inexistência de Imóvel e Proposta do Locatário e Declaração de não vínculo com o Órgão Público.

Desde já agradecemos sua compreensão e atendimento ao nosso pedido.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Tauá/PA, 03 de fevereiro de 2025.

  
**LUIZ ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO Nº 013/2025**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1 - INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização está em conformidade com o inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, aduz que “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, e deverá ser instruído com os seguintes documentos: I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo ordenador. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

|                              |                                                                     |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO:                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                               |
| SETOR REQUISITANTE:          | Secretaria Municipal de Meio Ambiente                               |
| RESPONSÁVEL(IS)PELA DEMANDA: | <b>LUIZ ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO</b>                         |
| EMAIL/CONTATO:               | Email: <a href="mailto:semma.sat@gmail.com">semma.sat@gmail.com</a> |

### 3 -OBJETO

O objeto do presente termo é a para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAV. STA. RITA DE CÁSSIA N/S BAIRRO CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**A fim de atender as demandas deste Poder Executivo e para perfeita e regular aplicação da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA.

### 4 - MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A escolha do referido imóvel se dá em razão da **necessidade de instalação de uma sede adequada** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que atualmente carece de espaço físico compatível com a demanda de serviços prestados à população. O imóvel em questão atende aos critérios técnicos e operacionais exigidos, como:

A locação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, garantir um atendimento mais eficiente à população, além de promover a organização administrativa e logística dos serviços da Secretaria.

Diante do exposto, **justifica-se a locação do imóvel SITUADO NA TRAV. STA. RITA DE CÁSSIA N/S BAIRRO CENTRO**, como medida essencial para o aprimoramento da gestão da municipal e atendimento adequado à comunidade de



Santo Antônio do Tauá.

A locação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, garantir um atendimento mais eficiente à população, além de promover a organização administrativa e logística dos serviços da Secretaria.

Diante do exposto, **justifica-se a locação do imóvel SITUADO NA TRAV. STA. RITA DE CÁSSIA N/S BAIRRO CENTRO**, como medida essencial para o aprimoramento da gestão da municipal e atendimento adequado à comunidade de Santo Antônio do Tauá.

#### **5 - BENEFÍCIOS ESPERADOS**

- **Melhoria na Acessibilidade e Localização Estratégica**

O imóvel está situado em uma avenida de fácil acesso, facilitando o deslocamento dos munícipes, servidores públicos e fornecedores. Sua localização central contribui para maior proximidade com a população atendida, especialmente nas áreas mais densamente povoadas.

- **Melhoria na Estrutura Administrativa**

O novo espaço permitirá a reorganização dos setores da Secretaria, favorecendo o atendimento ao público e a eficiência no desempenho das atividades administrativas e operacionais.

- **Localização Estratégica**

Por estar situado em área central da cidade, o imóvel facilita o acesso da população, contribuindo para a maior participação da comunidade em ações e programas ambientais.

- **Apoio à Sustentabilidade e Educação Ambiental**

Com instalações adequadas, a Secretaria poderá promover atividades de educação ambiental, reuniões, oficinas e campanhas, fortalecendo a conscientização e o envolvimento da sociedade na preservação dos recursos naturais.

- **Acondicionamento e Armazenamento de Materiais**

O espaço locado oferecerá melhores condições para o armazenamento seguro de equipamentos, materiais técnicos e documentos, garantindo organização e conservação dos recursos públicos.

- **Melhor Ambiente de Trabalho**

A nova sede proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores,



promovendo saúde, conforto e bem-estar, fatores que impactam diretamente na produtividade e qualidade dos serviços prestados.

- **Fortalecimento das Políticas Ambientais do Município**

Com sede própria e bem estruturada, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá planejar e executar suas ações de forma mais eficaz, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

#### **6 - ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

- O imóvel deve estar em boas condições estruturais, elétricas e hidráulicas, apto para uso imediato.
- Deve atender às normas de acessibilidade e segurança, conforme a legislação vigente.
- O imóvel deve ser compatível com as atividades a serem desenvolvidas, como atendimento ambulatorial, armazenamento de medicamentos, entre outros.
- Possibilidade de adaptações, se necessário, para atender às especificações técnicas exigidas.

Destaca-se, ainda, que o imóvel atende aos requisitos exigidos pelas normas legais e técnicas para o funcionamento de órgãos públicos, estando apto a abrigar os setores administrativos, de atendimento, fiscalização e coordenação de projetos ambientais da pasta.

#### **7 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO**

**Prazo de entrega / execução:** o prazo de execução será imediato, por 12 meses prorrogável de acordo com a Legislação vigente

#### **8- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

(X) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

( ) Adesão à ARP de outro Órgão.

#### **9 - ESTIMATIVA FINANCEIRA**

A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros. Por isso, para demonstrar a



razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guardam consonância com os preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades. Conforme art. 7 da IN nº 73/2020:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II – tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

Diante do exposto, considerando a inviabilidade de competição, foi realizado estudo de avaliação de imóvel em Anexo, realizado pelo Departamento de Engenharia para a comprovação do preço praticado semelhante à proposta enviada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, correspondente ao valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

#### **9 - FONTE DE RECURSO**

Os recursos para a contratação serão provenientes do orçamento municipal, com dotação prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA).

#### **10-INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

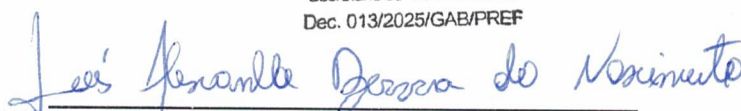
**Nome do servidor responsável pela Fiscalização:**

**EVELLY MONTEIRO SARGES**, – Portaria nº 008/2025/Fiscal de Contratos.

**Lotação:** Secretaria Municipal de Administração.

Santo Antônio do Tauá/PA, 03 de fevereiro de 2025.

*Luiz Alexandre B. do Nascimento*  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 013/2025/GAB/PREF

  
**LUIZ ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO Nº 013/2025**